



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00373/2016

14/09/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 2º do Ato n. 30, de 21 de janeiro de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que, com fundamento no art. 236 da Lei n. 8.112/90, estabeleceu como ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira);

Considerando que os dias 1º e 2 de novembro (terça-feira e quarta-feira) são feriados, nos termos do art. 62, inc. IV, da Lei n. 5.010/66, sendo esperado menor afluxo de usuários às unidades da Justiça Federal na segunda-feira, dia 31 de outubro;

Considerando que idêntica providência vem sendo adotada por outros Tribunais, a exemplo dos Tribunais Regionais Federais da 1ª Região (Portaria n. 253/2016), da 3ª Região (Portaria n. 479/2015) e da 4ª Região (Portaria n. 823/2016);

Considerando a conveniência de manter uniformidade no funcionamento da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2016, relativo às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/90, no âmbito da 5ª Região, para o dia 31 de outubro de 2016.

Art. 2º. SUSPENDER, nessa data, o expediente do Tribunal, das Seções e Subseções Judiciárias da 5ª Região.

Art. 3º. PRORROGAR o vencimento dos prazos com término no dia 31 de outubro de 2016 para o dia 3 de novembro de 2016.

Art. 4º. CIENTIFICAR as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do presente Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de M." followed by a long horizontal stroke.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE